



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUÍ

Município de Augusto Pestana
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
REGISTRO GERAL

(Livro N.º 2)

Número 1774

Folha 1

Matrícula número 1774 Augusto Pestana, 26 de setembro de 1986.-

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO de terras de campo e matos, com a área de seis-centos hectares (600,00 ha.), dentro de área maior, com seis (6) casas de madeira destinadas para moradia de empregados, cobertas de telhas francesas; tres (3) galpões de madeira, para animais, cobertos de telhas francesas; um galpão de madeira, coberto com telhas de barro, para porcos e bovinos; um graneleiro de alvenaria, coberto de zinco, com capacidade para 15.000 sacos, com fita transportadora; um galpão de madeira, piso chato, destinado para garagem para máquinas e depósito de cereais, instalação de água e luz, situadas no lugar denominado Fazenda Tarumã, no atual município de Jôia, neste Estado, confrontando dentro de área maior: ao NORTE, com campos da Fundação Varig e Vicente Nicoletti, por cercas e uma vertente; ao SUL, com sucessores de Marcial Domingos Terra, por cercas aramadas; ao LESTE, com campos da propriedade da Fundação Varig, por cercas; e, ao OESTE, com campos da mesma sucessão de Marcial Domingos Terra e campos de Ataliba Soldera, Orciso Ceolin, por cercas e uma vertente, cadastrada no INCRA juntamente com a área maior sob nº865 095 005 797; área de 11.568,0 ha; número de módulos - 319,14 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.

PROPRIETÁRIOS - DA ÁREA IDEAL de quatrocentos e oitenta hectares (480,00 ha.), em condomínio em área maior, e 80% das benfeitorias, ERNESTO RUARO, pecuarista, CPF nº058 515 300/06, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Maria Delfa Ruaro, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Cruz Alta, neste Estado, e, DA ÁREA IDEAL de cento e vinte hectares (120,00 ha.), em condomínio em área maior, e 20% das benfeitorias, ANTONIO CASTANHA RUARO, pecuarista, CPF nº042 363 510/72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Zilba Ignês Ruaro, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupanciretã, neste Estado. ORIGEM - Matrícula nº352 (R.8/352), do Registro de Imóveis de Tupanciretã. Matrícula feita de acordo com a escritura referida no R.1/1774. CZ\$21,00. O Oficial designado *gabriel*

R.1/1.774 - O imóvel constante da matrícula, foi vendido pelos casais de Ernesto Ruaro e Antonio Castanha Ruaro, acima qualificados, para FRANCISCO GHENO, brasileiro, agricultor, CPF nº019 981 370/15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Anair Terezinha Cavalli Gheno, residente e domiciliado à rua Coronel Pillar, 885, na cidade de Cruz Alta, neste Estado; SERGIO LUIZ GHENO, brasileiro, agricultor, CPF nº102 228 040/68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Eva Maria Gheno, residente e domicila,digo, domiciliado à rua Domingos Veríssimo, nº837, na cidade de Cruz Alta, nes-

-Continua no verso-

-Continuação do anverso-

neste Estado, e DARCI ANTONIO GHENO, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF nº242 590 980/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Mara Lúcia Araújo Gheno, residente e domiciliado à rua Coronel Pillar, nº885, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, pelo preço de três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis cruzados (CZ\$3.846.366,00), sendo que o comprador Francisco Gheno, compra a área de 260,00 hectares e 50% das benfeitorias; o comprador Sergio Luiz Gheno, compra a área de terras de 260,00 hectares, e 50% das benfeitorias, e o comprador Darci Antonio Gheno, compra a área de terras de 80,00 hectares, sem benfeitorias, conforme escritura pública de compra venda, lavrada a 17 de julho de 1.986, retificada e ratificada a 23 de setembro de 1.986, no Tabelionato da cidade de Cruz Alta, neste Estado. CZ\$5.250,00. Augusto Pestana, 26 de setembro de 1.986. O Oficial designado gervil

R.2/1.774 - O IMÓVEL constante da matrícula foi vendido pelos casais de Francisco Gheno, Sergio Luiz Gheno e Darci Antonio Gheno, retro qualificados (R.1/1.774), a Firma QUERO-QUERO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF sob nº96 418 264/0001-39, com sede à rua Tenente Jung, nº433, na cidade de Santo Cristo, neste Estado, pelo preço de cinco milhões e quinhentos mil cruzados (CZ\$5.500.000,00), sendo que o valor de CZ\$4.000.000,00 foram pagos no ato e o saldo de CZ\$1.500.000,00 fica representado por uma Nota Promissória, com vencimento para 06.11.1986, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada a 01 de outubro de 1.986, no Tabelionato da cidade de Cruz Alta, neste Estado. CZ\$... 5.250,00. Augusto Pestana, 09 de outubro de 1.986. O Oficial designado gervil

Av.3/1.774 - Certifico, em virtude de requerimento do interessado, datado de 02 de Fevereiro de 1.987, instruído com a Nota Promissória nº01, que o saldo devedor no valor de CZ\$1.500.000,00, constante do R.2/1.774, foi liquidado em 06.11.1.986, conforme quitação dada na própria Nota Promissória, em 06.11.1.986, a qual fica arquivada neste cartório juntamente com o requerimento. CZ\$13,95. Augusto Pestana, 11 de Fevereiro de 1.987. O Oficial desig. gervil

Av.4/1.774 - Certifico, em virtude de requerimento da parte interessada, datado de 27 de junho de 1.989, instruído com cópia do Estatuto Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº43.300.028.984, arquivados hoje neste Cartório, que a adquirente (R.2/1.774) mudou sua denominação para QUERO-QUERO S/A.NCZ\$2,18. Augusto Pestana, 12 de Julho de 1.989. O Oficial designado gervil

R.5/1.774 - O imóvel constante da matrícula foi vendido pela firma QUERO-QUERO S/A., acima caracterizada (R.2/1.774 e Av.4/1.774), para CIRIO WOLLMEISTER, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Alice do Nascimento Wollmeister, de lides do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº167 382 840/04, residentes e domiciliados à rua Dumoncel Filho, nº1016, na cidade de

-Continua na folha dois (02)-

**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA****Município de Augusto Pestana
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL****REGISTRO GERAL**

(Livro Nº 2)

Número 1774

Folha 2

Continuação da folha um (1) - cidade de Ibirubá, neste Estado, pelo ' ' preço de quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco cruzados novos (NCZ\$447.335,00), sendo que o valor de NCZ\$275.735,00 foram pagos no ato e o saldo de NCZ\$.... 171.600,00, corresponde, o equivalente a 13.000 sacos de soja, de 60 ' quilos, cada, cereal de primeira qualidade, seco e limpo, livre do pagamento do percentual devido ao Funrural, impurezas e de unidade excessiva, e que o valor em cereal a ser apurado na época do pagamento será satisfeito em data de 30 de maio de 1.990, e que o valor deverá ser satisfeito ao preço do cereal equivalente ao preço do dia do seu vencimento, e que o referido débito é celebrado sob a condição de Pacto Comissório previsto no Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada a 16 de junho de 1.989, ' no Tabelionato da cidade de Santa Bárbara do Sul, neste Estado. Consta da escritura CND (Certidão Negativa de Débito) do IAPAS, datada de 08 de junho de 1.989, referente a vendedora NCZ\$1.092,00. Augusto Pestana, 12 de Julho de 1.989. O Oficial designado _____

AV.6/1.774 - Certifico, em virtude de requerimento do interessado, data do de 05 de junho de 1.990, instruído com a Declaração de Quitação de Escritura de Compra e Venda com Pacto Comissório, que o sal do devedor de 13.000 (Trez mil) sacas de soja, que correspondiam a Cr\$ 171.600,00, para pagamento em 30 de maio de 1.990 e a cláusula de Pacto Comissório, constantes no R.5/1.774, foi liquidado em 31 de maio de 1.990, conforme Declaração de Quitação, firmada pela credora na mesma data, a qual fica arquivada neste cartório juntamente com o requerimento, razão pela qual declaro concluído o vínculo constante do registro acima referido. Enols. Cr\$10.542,00. Augusto Pestana, 11 de junho de 1.990. O Oficial _____.

AV.7/1.774 - Certifico, em virtude de requerimento da parte interessada, datado de 03 de Março de 1.994, instruído com a Certi dão da Matrícula nº352 (Av.14/352), do Cartório de Registro de Imóveis de Tupanciretã, arquivados hoje neste Cartório, que o imóvel desta matrícula é localizado, e não dentro de área maior, como constou, e suas confrontações são as referidas nesta matrícula. Enols. Nihil. Augusto ' Pestana, 22 de Março de 1.994. O Oficial _____. Protocolo nº11.032.-

R.8/1.774. 11 de Dezembro de 1.995. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R.5/1.774). **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília (DF), por sua filial na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 27.759,28 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). **VENCIMENTO:** vencível em 15 de Julho de 1.996.

-Continua no verso-

-Continuação do anverso-

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/20258-7, emitida em 08 de Dezembro de 1.995, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob nº 5.011, no Livro nº 3- Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 1º grau: A área de seiscentos hectares (600 ha.), R.5/1.774. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Emols. R\$ 14,90. O Oficial: _____ Protocolo nº 12.930, Livro nº 1-B, em 11.12.1.995.

R. 9/1.774. 15 de Julho de 1.996. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R.5/1.774). **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 31.791,79 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 31 de Outubro de 2.003. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor do título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em sete (07) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/1.997 e a última em 31/10/2.003. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 96/70228-1, emitida em 18 de Junho de 1.996, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob nº 5.422, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 2º grau: A área de seiscentos hectares (600 ha.), R.5/1.774. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Emols. R\$ 16,20. O Oficial: _____ Protocolo nº 13.764, Livro nº 1 - C, em 15.07.1.996.-

R. 10/1.774. 15 de Julho de 1.996. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R.5/1.774). **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 41.818,44 (Quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 31 de Outubro de 2.002. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor do título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em seis (06) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/1.997 e a última em 31/10/2.002. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 96/70355-5, emitida em 21 de Junho de 1.996, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob nº 5.423, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 3º grau: A área de seiscentos hectares (600 ha.), R.5/1.774. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Emols. R\$ 16,20. O Oficial: _____ Protocolo nº 13.765, Livro nº 1 - C, em 15.07.1.996.-

R. 11/1.774. 22 de Novembro de 1.996. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 29.007,07 (vinte e nove mil, sete reais e sete centavos), correspondentes em 21.11.1.996 a US\$

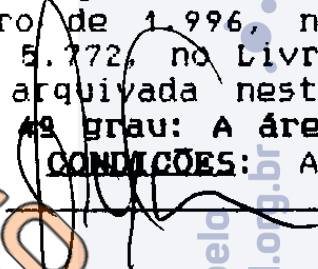
-Continua na folha três (3)-

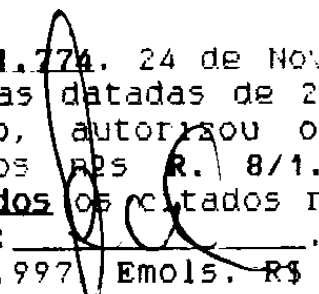
**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA****Município de Augusto Pestana
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL****REGISTRO GERAL**

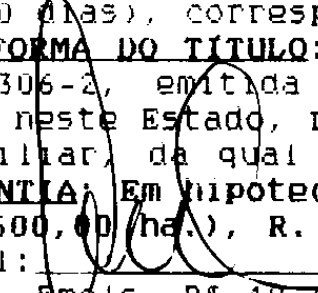
(Livro Nº 2)

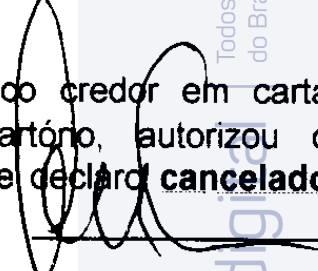
Número **1.774/3**Folha **3**

Continuação da folha dois (02) da Matrícula nº 1.774.-

28.272,00 dos Estados Unidos da America. **VENCIMENTO:** vencível em 15 de Julho de 1.997. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/30072-8, emitida em 21 de Novembro de 1.996, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob nº 5.772, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 4º grau: A área de seiscentos hectares (600,00 ha.), R. 5/1.774. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Emols. R\$ 17,50. O Oficial: . Protocolo nº 14.459, Livro nº 1 - C, em 22.11.1.996.

AV. 12/1.774. 24 de Novembro de 1.997. **CANCELAMENTOS.** O Banco credor em cartas datadas de 24 de Novembro de 1.997, arquivadas hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento das hipotecas constantes dos registros R. 8/1.774 e R. 11/1.774, motivo por que declaro **cancelados** os citados registros, para todos os efeitos de direito. O Oficial: . Protocolo nº 15.955, Livro nº 1 - C, em 24.11.1.997. Emols. R\$ 1,80.

R. 13/1.774. 24 de Novembro de 1.997. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CCE/MF sob nº 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 38.940,60 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 15 de Julho de 1.998. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa nominal de 9,109% pontos percentuais ao ano, sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/30306-2, emitida em 20 de Novembro de 1.997, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob nº 6.444, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 3º grau: A área de seiscentos hectares (600,00 ha.), R. 5/1.774. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: . Protocolo nº 15.956, Livro nº 1 - C, em 24.11.1.997. Emols. R\$ 18,10.

AV. 14/1.774. 30 de julho de 1.998. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 17 de junho de 1.998, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 13/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: . Protocolo nº 16.744, Livro nº 1 - C, em 30.07.1.998. Emols. R\$ 1,90.

R. 15/1.774. 03 de setembro de 1.998. **HIPOTECA. DEVEDOR:** ROBISON

-Continua no verso-

-Continuação do anverso-

WOLLMEISTER, CPF n.º 944 669 470/15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 20.707,30 (Vinte mil, setecentos e sete reais e trinta centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 20 de outubro de 1.999. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações, vencíveis em 20/06/1.999; em 20/07/1.999; em 20/08/1.999; em 20/09/1.999; e, em 20/10/1.999, de valores correspondentes a 20,00%; 20,00%; 20,00%; 20,00% e 20,00% do principal utilizado, atualizado. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 98/30034-2, emitida em 31 de agosto de 1.998, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 6.688, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 3.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: _____ Protocolo n.º 16.907, Livro n.º 1 - C, em 03.09.1.998. Emols. R\$ 18,70.

R. 16/1.774. 14 de outubro de 1.998. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 39.678,21 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 20 de outubro de 1.999. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,751% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações, vencíveis em 20/06/1.999; em 20/07/1.999; em 20/08/1.999; em 20/09/1.999; e, em 20/10/1.999, de valores correspondentes a 20,00%; 20,00%; 20,00%; 20,00% e 20,00% do principal utilizado, atualizado. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 98/30104-7, emitida em 07 de outubro de 1.998, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 6.835, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 4.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: _____ Protocolo n.º 17.142, Livro n.º 1 - C, em 14.10.1.998. Emols. R\$ 18,70.

R. 17/1.774. 14 de outubro de 1.998. **HIPOTECA. DEVEDOR:** ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, CPF n.º 767 040 500/78. **INTERVENIENTES GARANTES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já

-Continua na folha quatro (04)-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA**Município de Augusto Pestana**
RIO GRANDE DO SUL — BRASIL**REGISTRO GERAL**

(Livro Nº 2)

Número 1.774/4

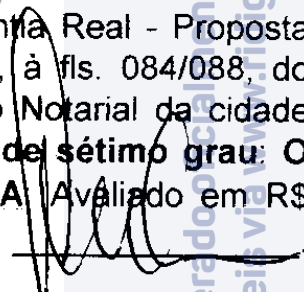
Folha 4

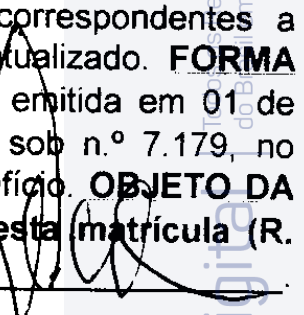
Continuação da folha três (03) da Matrícula nº 1.774. -

qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.330,00** (Vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **VENCIMENTO:** Vencível em 15 de julho de 2.003. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros efetivos de 11,95% ao ano, incluído o Del-Credere de 2,95% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, calculados e cobrados semestralmente, no dia 15 dos meses dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da primeira parcela de amortização do principal. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/07/1.999 e a última em 15/07/2.003, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real - Proposta de Abertura de Crédito Fixo (PAC), lavrada a 07 de outubro de 1.998, à fls. 056/060, do Livro n.º 35 de Hipoteca e Quitação, sob n.º 59.405/023, no Serviço Notarial da cidade de Cruz Alta, neste Estado. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca de quinto grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **VALOR DA GARANTIA:** Avaliado em R\$ 900.000,00. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. O Oficial: [Assinatura]. Protocolo n.º 17.143, Livro n.º 1 - C, em 14.10.1.998. Emols. R\$ 100,90.

R. 18/1.774. 26 de novembro de 1.998. **HIPOTECA. DEVEDOR: ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, CPF n.º 767 040 500/78. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.595,07** (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 20 de outubro de 1.999. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,751% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações, vencíveis em 20/06/1.999; em 20/07/1.999; em 20/08/1.999; em 20/09/1.999; e, em 20/10/1.999, de valores correspondentes a 20,00%; 20,00%; 20,00%; 20,00% e 20,00% do principal utilizado, atualizado. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 98/30159-4, emitida em 25 de novembro de 1.998, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 6.920, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 6.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: [Assinatura]. Protocolo n.º 17.352, Livro n.º 1 - C, em 26.11.1.998. Emols. R\$ 18,70.

-Continua no verso-

R. 19/1.774. 02 de agosto de 1.999. **HIPOTECA. DEVEDOR: CIRIO WOLLMEISTER**, já qualificado na folha um (R. 5/1.774). **INTERVENIENTES GARANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais). **VENCIMENTO:** Vencível em 15 de julho de 2.004. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros efetivos de 11,95% ao ano, incluído o Del-Credere de 2,95% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, calculados e cobrados semestralmente, no dia quinze (15) dos meses dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da primeira parcela de amortização do principal. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/07/2.000 e a última em 15/07/2.004, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real - Proposta de Abertura de Crédito Fixo (PAC), lavrada a 29 de julho de 1.999, à fls. 084/088, do Livro n.º 36 de Hipoteca e Quitação, sob n.º 60.211/024, no Serviço Notarial da cidade de Cruz Alta, neste Estado. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca de sétimo grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **VALOR DA GARANTIA:** Avaliado em R\$ 900.000,00. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. O Oficial: 
Protocolo n.º 18.172, Livro n.º 1 - C, em 30.07.1.999. Emols. R\$ 99,90.

R. 20/1.774. 05 de outubro de 1.999. **HIPOTECA. DEVEDOR: ROBISON WOLLMEISTER**, CPF n.º 944.669.470/15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.975,43** (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 20 de outubro de 2.000. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações, vencíveis em 20/06/2.000; em 20/07/2.000; em 20/08/2.000; em 21/09/2.000; e, em 20/10/2.000, de valores correspondentes a 20,00%; 20,00%; 20,00%; 20,00% e 20,00% do principal utilizado, atualizado. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 99/30043-5 emitida em 01 de outubro de 1.999, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 7.179, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 8.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: 
Protocolo n.º 18.405, Livro n.º 1 - C, em 05.10.1.999. Emols. R\$ 18,70.

AV. 21/1.774. 05 de outubro de 1.999. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 01 de outubro de 1.999, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o
-Continua na folha cinco (05)-



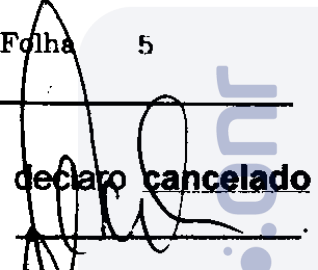
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA
Município de Augusto Pestana
RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
REGISTRO GERAL

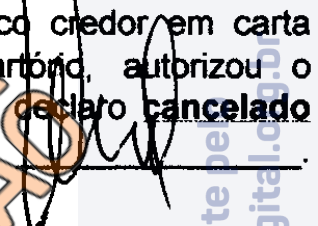
(Livro N.º 2)

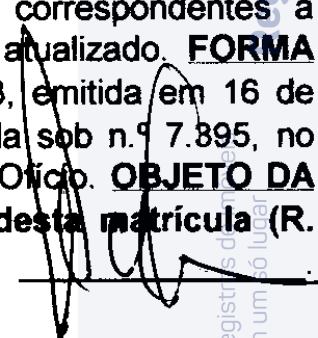
Número 1.774/5

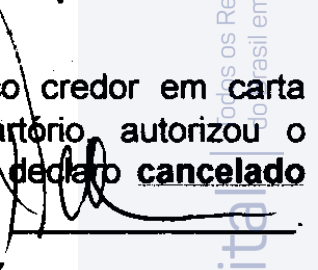
Folha 5

Continuação da folha quatro (04) da Matrícula nº 1.774.-

cancelamento da hipoteca constante do R. 15/1.774, motivo por que declaro cancelado o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: 
Protocolo n.º 18.406, Livro n.º 1 - C, em 05.10.1.999. Emols. R\$ 1,80.

AV. 22/1.774. 05 de outubro de 1.999. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 01 de outubro de 1.999, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 18/1.774, motivo por que declaro cancelado o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: 
Protocolo n.º 18.407, Livro n.º 1 - C, em 05.10.1.999. Emols. R\$ 1,80.

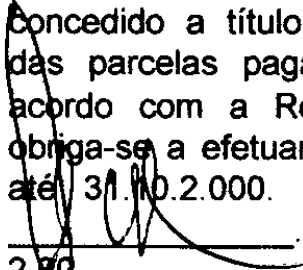
R. 23/1.774. 20 de dezembro de 1.999. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 39.956,08 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 20 de outubro de 2.000. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações, vencíveis em 20/06/2.000; em 20/07/2.000; em 20/08/2.000; em 21/09/2.000; e, em 20/10/2.000, de valores correspondentes a 20,00%; 20,00%; 20,00%; 20,00% e 20,00% do principal utilizado, atualizado. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 99/30145-8, emitida em 16 de dezembro de 1.999, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 7.895, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 7.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: 
Protocolo n.º 18.821, Livro n.º 1 - C, em 20.12.1.999. Emols. R\$ 18,70.

AV. 24/1.774. 20 de março de 2.000. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 05 de novembro de 1.999, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 16/1.774, motivo por que declaro cancelado o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: 
Protocolo n.º 19.185, Livro n.º 1 - C, em 20.03.2.000. Emols. R\$ 1,80.

AV. 25/1.774. 13 de abril de 2.000. **ADITIVO.** Certifico, em virtude de aditivo de retificação e ratificação, assinado a 31 de dezembro de 1.999, arquivado hoje neste

-Continua no verso-

-Continuação do anverso-

Cartório, que as partes resolveram alterar a cédula que deu origem ao R. 9/1.774, com a finalidade de alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31 de outubro de 1.999 e 31 de outubro de 2.000, na forma da Resolução CMN/BACEN n.º 2.666, de 11.11.1.999, na forma a seguir: **Alteração do Vencimento:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.005. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2.004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 27.352 quilos de MILHO e 20.155 quilos de SOJA, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31 de outubro de 2.005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 25.832 quilos de MILHO e 19.035 quilos de SOJA, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto foram acrescidas da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. **Premio Adimplemento:** Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN n.º 2.666, de 11.11.1.999, será concedido a título de prêmio adimplemento, desconto de 27,0063% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. **Condição Especial:** De acordo com a Resolução CMN/BACEN n.º 2.666, de 11.11.1.999, o FINANCIADO obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2.000, até 31.10.2.000. Ratificaram os demais termos, cláusulas e condições. O Oficial:  Protocolo n.º 19.283, Livro n.º 1 - C, em 13.04.2.000. Emols. R\$ 2,00.

AV. 26/1.774. 13 de abril de 2.000. **ADITIVO.** Certifico, em virtude de aditivo de retificação e ratificação, assinado a 31 de dezembro de 1.999, arquivado hoje neste Cartório, que as partes resolveram alterar a cédula que deu origem ao R. 10/1.774, com a finalidade de alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31 de outubro de 1.999 e 31 de outubro de 2.000, na forma da Resolução CMN/BACEN n.º 2.666, de 11.11.1.999, na forma a seguir: **Alteração do Vencimento:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.004. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2.003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 40.170 quilos de MILHO e 29.601 quilos de SOJA, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31 de outubro de 2.004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 37.940 quilos de MILHO e 27.959 quilos de SOJA, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto foram acrescidas da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. **Prêmio Adimplemento:** Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN n.º 2.666, de 11.11.1.999, será concedido a título de prêmio adimplemento, desconto de 27,0063% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. **Condição Especial:** De acordo com a Resolução CMN/BACEN n.º 2.666, de 11.11.1.999, o FINANCIADO obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2.000, -Continua na folha seis (06)-



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA
Município de Augusto Pestana
RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
REGISTRO GERAL

(Livro N.º 2)

Número 1.774/6

Folha 6

Continuação da folha cinco (05) da Matrícula nº 1.774.-
até 31.10.2.000. Ratificaram os demais termos, cláusulas e condições. O Oficial:
_____. Protocolo n.º 19.284, Livro n.º 1 - C, em 13.04.2.000. Emols. R\$
2,00.

AV. 27/1.774. 26 de março de 2.001. **CANCELAMENTOS.** O Banco credor em cartas datadas de 25 de outubro de 2.000, arquivadas hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento das hipotecas constantes dos registros n.ºs R. 20/1.774 e R. 23/1.774, motivo por que declaro **cancelados** os citados registros, para todos os efeitos de direito. O Oficial: _____. Protocolo n.º 20.753, Livro n.º 1 - C, em 26.03.2.001. Emols. R\$ 4,40.

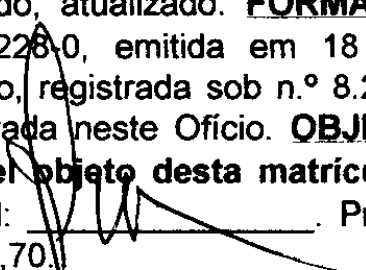
AV. 28/1.774. 24 de julho de 2.001. **INCRA.** Em conformidade com cópia do Certificado de Cadastro, arquivado hoje neste Cartório, **fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob n.º 865095 109720 2; com a área total de 600,0 ha; módulo fiscal 35,0; número de módulos fiscais - 17,14; e fração mínima de parcelamento 2,0 ha.** O Oficial: _____. Protocolo n.º 21.223, Livro n.º 1 - C, em 24.07.2.001. Emols. R\$ 11,30.

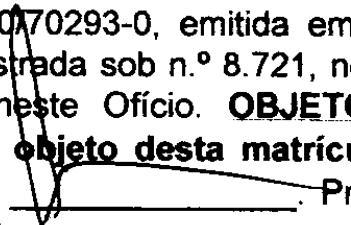
R. 29/1.774. 24 de julho de 2.001. **ARRENDAMENTO. ARRENDADOR:** Cirio Wollmeister, já qualificado na folha um (R. 5/1.774). **ARRENDATÁRIO:** ROBISON WOLLMEISTER, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF n.º 944 669 470/15, CI n.º 3054351899-SSP/RS, residente e domiciliado na rua Arroio do Meio, n.º 234, Bairro São Francisco, na cidade de Cruz Alta, neste Estado. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento, assinado a 01 de julho de 2.001, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. **PRAZO:** Pelo prazo de seis (06) anos, com início em 01 de julho de 2.001 e término em 01 de julho de 2.007. **PREÇO:** Pelo preço total de cento e treze mil e quatrocentos reais (R\$ 113.400,00), correspondente a seis mil e trezentas (6.300) sacas de soja de 60 quilos cada uma, de qualidade sã, limpa e seca, livre de impurezas, que corresponde ao arrendamento anual de um mil e cinqüenta (1.050) sacas de soja de 60 quilos cada uma, correspondente a dezoito mil e novecentos reais (R\$ 18.900,00), devendo o pagamento ser feito adiantadamente, ano a ano, até a última que se dará em 01 de julho de 2006. **IMÓVEL:** A área de cento e cinqüenta hectares (150,00 ha.), em condomínio na área da matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato. O Oficial: _____. Protocolo n.º 21.224, Livro n.º 1 - C, em 24.07.2.001. Emols. R\$ 384,50.

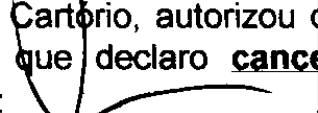
R. 30/1.774. 25 de setembro de 2.001. **HIPOTECA. DEVEDOR:** ROBISON WOLLMEISTER, CPF n.º 944 669 470/15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já

-Continua no verso-

-Continuação do antecedente-

qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais). **VENCIMENTO:** Vencível em 25 de novembro de 2.002. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações, vencíveis em 25/07/2.002; em 25/08/2.002; em 25/09/2.002; em 25/10/2.002; e, em 25/11/2.002, de valores correspondentes a 20,00%; 20,00%; 20,00%; 20,00% e 20,00% do principal utilizado, atualizado. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 20/70228-0, emitida em 18 de setembro de 2.001, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 8.298, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 5.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: . Protocolo n.º 21.608, Livro n.º 1 - D, em 25.09.2.001. Emols. R\$ 22,70.

R. 31/1.774. 28 de maio de 2.002. **HIPOTECA. DEVEDOR: ROBISON WOLLMEISTER**, CPF n.º 944 669 470/15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/0001-91, por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 30.600,00** (Trinta mil e seiscentos reais). **VENCIMENTO:** Vencível em 15 de julho de 2.007. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros de 10,750% efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/07/2.003 e a última em 15/07/2.007, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 20/70293-0, emitida em 20 de maio de 2.002, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 8.721, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 6.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: . Protocolo n.º 22.777, Livro n.º 1 - D, em 28.05.2.002. Emols. R\$ 24,40.

AV. 32/1.774. 22 de julho de 2.002. **CANCELAMENTO** O Banco credor em carta datada de 17 de julho de 2.002, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 30/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: . Protocolo n.º 23.191, Livro n.º 1 - D, em 22.07.2.002. Emols. R\$ 2,40.

-Continua na folha seguinte (07)-



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA
Município de Augusto Pestana
RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
REGISTRO GERAL

(Livro N.º 2)

Número 1.774/7

Folha 7

Continuação da folha seis (06) da Matrícula nº 1.774.-

AV. 33/1.774. 23 de outubro de 2002. **TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO.** Em conformidade com carta datada de 16 de outubro de 2.002, arquivada hoje neste Ofício, e na forma do estabelecido na Portaria do Ministério da Fazenda sob n.º 275, de 12 de setembro de 2.002, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de setembro de 2.002, o credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já caracterizado, transferiu para a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001, e na Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002, a **totalidade do crédito constante do registro n.º R. 10/1.774.** O Oficial: _____ Protocolo n.º 24.045, Livro n.º 1 - D, em 23.10.2.002. Emols. R\$ 2,60.

AV. 34/1.774. 23 de outubro de 2.002. **ADITIVO.** Certifico, em virtude de aditivo de retificação e ratificação, assinado a 05 de setembro de 2.002, arquivado hoje neste Cartório, que as partes resolveram alterar a cédula que deu origem ao **R. 10/1.774**, na forma a seguir: **Valor da Dívida:** OS DEVEDORES reconhecem a dívida com a **UNIÃO**, calculada com base em 31/10/2001, que representa a importância de **R\$ 33.744,59** (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Encargos Financeiros de Adimplimento:** Sobre o total da dívida reconhecida, incidirão, a partir de 31 de outubro de 2.001, juros a taxa efetiva de 3% ao ano, (ano de 365 dias), calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. **Forma de Pagamento:** Em vinte e quatro (24) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro de 2.025, correspondendo cada uma delas a R\$ 1.956,70, ou 8.063 quilos de MILHO e 6.051 quilos de SOJA. **Garantias:** Permanecem vinculadas em favor da **UNIÃO**, as garantias anteriormente constituídas, para garantia das dívidas repactuadas. Ratificaram os demais termos, cláusulas e condições. O Oficial: _____
Protocolo n.º 24.045, Livro n.º 1 - D, em 23.10.2.002. Emols. R\$ 2,60.

AV. 35/1.774. 17 de abril de 2.003. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 30 de setembro de 2.002, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do **R. 9/1.774**, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: _____
Protocolo n.º 24.893, Livro n.º 1 - D, em 17.04.2.003. Emols. R\$ 3,00.

AV. 36/1.774. 26 de setembro de 2003. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 10 de julho de 2003, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do **R. 17/1.774**, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: _____ . Protocolo n.º 25.958, Livro n.º 1 - D, em 26.09.2003. Emols. R\$ 29,50.

AV. 37/1.774. 29 de setembro de 2004. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta

-Continua no verso-

-Continuação do anverso-

datada de 26 de julho de 2004, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do registro n.º R. 19/1.774, motivo por que declaro cancelado o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: _____ Protocolo n.º 28.275, Livro n.º 1 - D, em 29.09.2004. Emols. R\$ 31,60.

AV. 38/1.774. 06 de dezembro de 2004. **PRESERVAÇÃO FLORESTAL.** Em conformidade com requerimento da parte interessada, datado de 20 de outubro de 2004, instruído com mapa e memorial descritivo, arquivados hoje neste Cartório, fica constando que a área de cento e vinte hectares (120,00 ha.) do imóvel objeto desta matrícula, foi preservada como reserva legal. O Oficial: _____
Protocolo n.º 28.886, Livro n.º 1 - D, em 06.12.2004. Emols. R\$ 15,90.

R. 39/1.774. 14 de dezembro de 2004. **HIPOTECA. DEVEDOR: ROBISON WOLLMEISTER**, CPF n.º 944 669 470/15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/0001-91, por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais). **VENCIMENTO:** Vencível em 15 de julho de 2008. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os constantes da cédula. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em quatro (04) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/07/2005 e a última em 15/07/2008, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária n.º 20/70577-8, emitida em 13 de dezembro de 2004, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob n.º 11.591, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cédular de 3.º grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. O Oficial: _____ Protocolo n.º 28.932, Livro n.º 1 - D, em 14.12.2004. Emols. R\$ 31,80.

R. 40/1.774. 06 de setembro de 2005. **HIPOTECA. DEVEDOR: ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, CPF n.º 767 040 500/78. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília (DF), por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/0193-72. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 80.058,09** (Oitenta mil, cinqüenta e oito reais e nove centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 20 de julho de 2010. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em cinco (05) parcelas vencíveis em 20/07/2006, em 20/07/2007, em 20/07/2008, em 20/07/2009, e, em 20/07/2010, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas pelo número de parcelas a pagar. **FORMA DO TÍTULO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia n.º 40/00563-1, emitido em 25 de agosto de 2005, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrado sob n.º 12.583, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, do qual fica uma via arquivada neste Ofício. **OBJETO DA GARANTIA:**

-Continua na folha oito (O8..)



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AUGUSTO PESTANA
 Município de Augusto Pestana
 RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
REGISTRO GERAL

Número 1.774/8

Folha 8

(Livro N.º 2)

Continuação da folha sete (07) da Matrícula nº 1.774.-

Em hipoteca censual de 4.º grau: O imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÕES:
 As constantes do aditivo. O Oficial: _____ Protocolo n.º 30.910, Livro n.º 1-D, em 06.09.2005. Emols. R\$ 33,10.

R. 41/1.774. 15 de agosto de 2006. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDORA:** UNIAO. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 299.574,58 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 31 de outubro de 2025. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação, lavrada a 10 de agosto de 2006, à fls. 025/026v.º, do Livro n.º 106 de Contratos, sob n.º 67.909/035, no Serviço Notarial da cidade de Cruz Alta, neste Estado, averbada sob n.ºs AV. 6/5.299 e AV. 6/5.300, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca de quinto grau: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **VALOR DA GARANTIA:** Avaliado por R\$ 4.030.000,00. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. O Oficial: _____ Protocolo n.º 33.446, Livro n.º 1 - E, em 15.08.2006. Emols. R\$ 965,00.

R. 42/1.774. 19 de junho de 2008. **HIPOTECA. DEVEDORES:** CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificados na folha um (R. 5/1.774). **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Unidade Regional de Reestruturação de Ativos de Santa Maria, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00 000 000/4309-51. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 98.089,22 (Noventa e oito mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). **VENCIMENTO:** Vencível em 15 de junho de 2011. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os constantes da escritura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em quatro (04) parcelas anuais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/06/2008 e a última em 15/06/2011, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar, de forma que com o pagamento da última em 15/06/2011, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada a 16 de maio de 2008, à fls. 139/142v.º, do Livro n.º 40 de Hipoteca e Quitação, sob n.º 70.109 - 045, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada a 12 de junho de 2008, à fls. 186/187v.º, do Livro n.º 111 de Contratos, sob n.º 70.204 -123, ambas no Serviço Notarial da cidade de Cruz Alta, neste Estado. **OBJETO DA GARANTIA:** Em sexta e especial hipoteca: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774). **VALOR DA GARANTIA:** Avaliado para efeitos do Artigo 1.484, do Código Civil Brasileiro, em R\$ 3.840.000,00. **CONDIÇÕES:** A União credora hipotecária do imóvel (R. 10/1.774 e AV. 33/1.774), manifestou sua anuência com a

-Continua no verso-

-Continuação do anverso-

presente hipoteca, conforme disposições da escritura. A área de 150,00 ha. do imóvel encontra-se arrendada para Robison Wollmeister, conforme R. 29/1.774, e a área de 120,00 ha. encontra-se gravada com preservação florestal, conforme AV. 38/1.774. As demais condições constam da escritura. Consta da escritura que os devedores estão dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS. Foram apresentadas Certidões Negativas de Débito: do IBAMA sob n.º 757635; da Secretaria da Fazenda - Receita Estadual sob n.º 01678442; e, da Secretaria Municipal de Jóia sob n.º 66/2008. O Oficial: _____, Protocolo n.º 38.129, Livro n.º 1 - E, em 19.06.2008. Emols. R\$ 371,40. Selo n.º 0022.07.0700001.00158.

AV. 43/1.774. 24 de junho de 2010. **ADITIVO.** Certifico, em virtude de termo aditivo de retificação e ratificação, assinado a 15 de abril de 2010, arquivado hoje neste Cartório, que as partes resolveram alterar a cédula que deu origem ao R. 10/1.774, nos termos do Artigo 1.º da Lei n.º 11.775, de 17/09/2008, e Resolução CMN/Bacen n.º 3.572, de 29/05/2008 e Resolução CMN/Bacen 3.799 de 16/10/2009, na forma a seguir: **Valor da Dívida:** A dívida referente ao instrumento de crédito ora aditado corresponde em 01/11/2009 ao valor total de R\$ 24.580,14 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos). **Encargos Financeiros de Adimplemento:** Sobre o total da dívida reconhecida, incidirão, a partir de 01/11/2009, juros a taxa efetiva de 3% ao ano, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. **Forma de Pagamento:** A dívida deverá ser paga em dezesseis (16) prestações, sendo a primeira em 31/10/2010 no valor de R\$ 1.956,67, e as demais, iguais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, ao valor de R\$ 1.956,67 exigíveis anualmente em 31/10 de cada ano, sendo a última fixada em 31/10/2025, de forma que, com o pagamento de todas as prestações, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. **Garantias:** Permanece vinculada em hipoteca cédular para pagamento da dívida ora pactuada, a garantia anteriormente constituída; e, que passam a fazer parte da integrante da cédula ora aditada as cláusulas "Supressão da Correção Pela Variação do Preço Mínimo e Pagamento em Produto; Bônus de Adimplemento; Descontos por Liquidação Antecipada; Encargos Financeiros de Inadimplemento; Vencimento Antecipado; Seguro das Garantias; Remição das Garantias; Autorização Especial; e, Obrigação Especial". Ratificaram os demais termos, cláusulas e condições. O Oficial: _____, Protocolo n.º 43.043, Livro n.º 1 - F, em 24.06.2010. Emols. R\$ 21,90. Selo n.º 0022.03.1000001.00503.

AV. 44/1.774. 24 de junho de 2010. **ADITIVO.** Certifico, em virtude de termo aditivo de retificação e ratificação, assinado a 15 de abril de 2010, arquivado hoje neste Cartório, que as partes resolveram alterar a escritura que deu origem ao registro n.º R. 41/1.774, nos termos do Artigo 1.º da Lei n.º 11.775, de 17/09/2008, e Resolução CMN/Bacen n.º 3.572, de 29/05/2008 e Resolução CMN/Bacen 3.799 de 16/10/2009, na forma a seguir: **Valor da Dívida:** A dívida referente ao instrumento ora aditado corresponde em 01/11/2009 ao valor total de R\$ 218.683,78 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). **Encargos Financeiros de Adimplemento:** Sobre o total da dívida reconhecida, incidirão, a partir de 01/11/2009, juros a taxa efetiva de 3% ao ano, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. **Forma de Pagamento:** A dívida deverá ser paga em

-Continua na folha nove (09)-



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE AUGUSTO PESTANA

Município de Augusto Pestana

RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número 1.774/9

Folha 9

REGISTRO GERAL

(Livro N° 2)

Continuação da folha oito (08) da Matrícula nº 1.774.-

dezesseis (16) prestações, sendo a primeira em 31/10/2010 no valor de R\$ 15.451,47, e as demais, iguais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, ao valor de R\$ 15.451,47 exigíveis anualmente em 31/10 de cada ano, sendo a última fixada em 31/10/2025, de forma que, com o pagamento de todas as prestações, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. **Garantias:** Permanece vinculada em hipoteca cedular para pagamento da dívida ora pactuada, a garantia anteriormente constituída; e, que passam a fazer parte integrante do instrumento de crédito ora aditado as cláusulas "Supressão da Correção Pela Variação do Preço Mínimo e Pagamento em Produto; Bônus de Adimplemento; Descontos por Liquidação Antecipada; Encargos Financeiros de Inadimplemento; Vencimento Antecipado; Seguro das Garantias; Remição das Garantias; Autorização Especial e Obrigação Especial". Ratificaram os demais termos, cláusulas e condições. O Oficial: [Assinatura]. Protocolo n.º 43.044, Livro n.º 1 - F, em 24.06.2010. Emols. R\$ 443,00. Selo n.º 0022.08.0900002.00054.

AV. 45/1.774. 10 de novembro de 2011. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em carta datada de 02 de agosto de 2011, arquivada hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 42/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. O Oficial: [Assinatura]. Protocolo n.º 47.417, Livro n.º 1 - F, em 10.11.2011. Emols. R\$ 23,00. Selo n.º 0022.03.1100002.00495.

AV. 46/1.774. 30 de maio de 2018. **CANCELAMENTO.** O Banco credor, em virtude de carta datada de 30 de abril de 2018, arquivado hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 31/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 63.355, Livro n.º 1 - K, em 30 de maio de 2018. Emol: R\$42,60.
Selo TJ/RS: 0022.04.1600003.03789 = R\$3,30 - 0022.01.1600003.18066 = R\$1,40
Registradora Substituta: Nelci Gehrke. (Nelci Gehrke).

AV. 47/1.774. 30 de maio de 2018. **CANCELAMENTO.** O Banco credor, em virtude de carta datada de 30 de abril de 2018, arquivado hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 39/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 63.356, Livro n.º 1 - K, em 30 de maio de 2018. Emol: R\$42,60.
Selo TJ/RS: 0022.04.1600003.03792 = R\$3,30 - 0022.01.1600003.18072 = R\$1,40
Registradora Substituta: Nelci Gehrke. (Nelci Gehrke).

AV. 48/1.774. 01 de junho de 2018. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em virtude de carta datada de 10 de abril de 2018, arquivado hoje neste Cartório, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 40/1.774, motivo por que declaro

-Continua no verso-

Folha Matrícula
09v. 1.774

cancelado o citado registro para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 63.357, Livro n.º 1 - K, em 30 de maio de 2018. Emol: R\$42,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.1600003.03794 = R\$3,30 - 0022.01.1600003.18074 = R\$1,40

Registradora Substituta: Nelci Gehrke. (Nelci Gehrke).

R. 49/1.774. 01 de junho de 2018.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDOR: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 167.382.840-04.

HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, 167.382.840-04 e sua esposa **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, inscrita no CPF nº 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob nº 00 000 000/0001-91, por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CNPJ /MF sob nº 00.000.000/0193-72.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 510.180,00 (quinhentos e dez mil e cento e oitenta reais).

VENCIMENTO: Vencível em 15 de abril de 2033.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em doze (12) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/04/2022 e a última em 15/04/2033, correspondendo cada uma delas nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar.

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/06598-7, emitida em 21 de maio de 2018, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, registrada sob nº 26.029, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).**

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 63.358, Livro n.º 1 - K, em 30 de maio de 2018. Emol: R\$80,00.

Selo TJ/RS: 0022.04.1600003.03799 = R\$3,30 - 0022.01.1600003.18107 = R\$1,40

Registradora Substituta: Nelci Gehrke. (Nelci Gehrke).

R. 50/1.774. 29 de novembro de 2019.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDOR: ROBISON WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 944.669.470-15.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER e sua esposa **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob nº 00 000 000/0001-91, por sua Agência na cidade de Cruz Alta, neste Estado, inscrito no CNPJ /MF sob nº 00.000.000/0193-72.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 822.326,88 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e

-Continua na folha dez (10)-



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Augusto Pestana, 29 de novembro de 2019.

FOLHA	MATRÍCULA
010	1.774

seis reais e oitenta e oito centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 15 de outubro de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em cinco (05) parcelas vencíveis em 15/10/2020, em 15/10/2021, em 15/10/2022, em 15/10/2023, em 15/10/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/07354-8, emitida em 20 de novembro de 2019, na cidade de Cruz Alta, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDICÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 66.403, Livro n.º 1 - L, em 29 de novembro de 2019. Emol: R\$3.600,20.

Selo TJ/RS: 0022.09.1600003.00097 = R\$61,40 - 0022.01.1600003.44497 = R\$1,40

Registrador: (Leonel Assmann).

AV. 51/1.774. 27 de março de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM):**

Conforme o disposto no Art. 235-A da Lei dos Registros Públicos, esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) sob n.º: **09738.2.0001774-24**. Emol: Nihil. Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02520 = Nihil - 0022.01.1900001.32714 = Nihil.

Registrador: (Leonel Assmann).

AV. 52/1.774. 27 de março de 2023. **CANCELAMENTO.** Certifico, em virtude de carta

datada de 01 de março de 2023, arquivado hoje neste Ofício, que a credora **UNIÃO**, neste ato representado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do registro R. 10/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 72.259, Livro n.º 1 - N, em 27 de março de 2023. Emol: R\$59,30.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02521 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.32716 = R\$1,80

Registrador: (Leonel Assmann).

AV. 53/1.774. 27 de março de 2023. **CANCELAMENTO.** Certifico, em virtude de carta

datada de 01 de março de 2023, arquivado hoje neste Ofício, que a credora **UNIÃO**, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do registro R. 41/1.774, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 72.260, Livro n.º 1 - N, em 27 de março de 2023. Emol: R\$101,80.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02526 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.32724 = R\$1,80

Registrador: (Leonel Assmann).

continua no verso

FOLHA	MATRÍCULA
010	1.774

R. 54/1.774. 27 de março de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, n.º 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 350.788,35 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de abril de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas, vencíveis em 20/01/2024, em 20/02/2024, em 20/03/2024, em 20/04/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06338-0, emitida em 13 de março de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 72.261, Livro n.º 1 - N, em 27 de março de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02527 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.32731 = R\$1,80

Registrador: (Leonel Assmann).

R. 55/1.774. 27 de março de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, n.º 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no

continua na folha nº



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Augusto Pestana, 27 de abril de 2023.

FOLHA

MATRÍCULA

011

1.774

CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 536.805,60 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de outubro de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas vencíveis em 20/07/2024, em 20/08/2024, em 20/09/2024, em 20/10/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06355-0, emitida em 15 de março de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé, Protocolo n.º 72.262, Livro n.º 1 - N, em 27 de março de 2023. Emol. R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02528 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.32734 = R\$1,80

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

R. 56/1.774. 19 de abril de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 958.839.320-53.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, n.º 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 323.047,14 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de outubro de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas, vencíveis em 20/07/2024, em 20/08/2024, em 20/09/2024, em 20/10/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

continua no verso

FOLHA	MATRÍCULA
011 VERSO	1.774

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06449-2, emitida em 04 de abril de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDICÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 72.367, Livro n.º 1 - N, em 18 de abril de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02831 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.33378 = R\$1,80

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

R. 5/1.774. 27 de abril de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, n.º 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 353.397,02 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de outubro de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas, vencíveis em 20/07/2024, em 20/08/2024, em 20/09/2024, em 20/10/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06448-4, emitida em 04 de abril de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDICÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 72.402, Livro n.º 1 - N, em 26 de abril de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02943 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.33619 = R\$1,80

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

continua na folha nº42..



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Augusto Pestana, 27 de abril

de 2023.

FOLHA 012

MATRÍCULA 1.774

R. 58/1.774. 27 de abril de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 417.748.840-20.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, nº 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 782.768,07 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de outubro de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas vencíveis em 20/07/2024, em 20/08/2024, em 20/09/2024, em 20/10/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 40/06498-0, emitida em 18 de abril de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo nº 72.403, Livro nº 1 - N, em 26 de abril de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02944 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.33620 = R\$1,80

Registrador: (Leonel Assmann).

R. 59/1.774. 02 de maio de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF nº 417.748.840-20 e seu esposo CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF nº 167.382.840-04, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, nº 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no

continua no verso

FOLHA	MATRÍCULA
012 VERSO	1.774

CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 165.827,22 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de abril de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas, vencíveis em 20/01/2024, em 20/02/2024, em 20/03/2024, em 20/04/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06497-2, emitida em 18 de abril de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 72.412, Livro n.º 1 - N, em 28 de abril de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.01.2000002.02978 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.33689 = R\$1,80

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

R. 60/1.774. 02 de maio de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, n.º 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.846.864,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

VENCIMENTO: Vencível em 25 de abril de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 25/04/2024, o valor correspondente ao saldo devedor de principal acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06514-6, emitida em 25 de abril de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

continua na folha nº13..



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Augusto Pestana, 03 de maio de 2023.

FOLHA	MATRÍCULA
013	1.774

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 72.413, Livro n.º 1 - N, em 28 de abril de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02979 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.33890 = R\$1,80

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

R. 61/1.774. 03 de maio de 2023.

TÍTULO: HIPOTECA.

DEVEDORA: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04 e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Agro Ijuí-RS., localizada na rua Quinze de Novembro, n.º 593, Centro, na cidade de Ijuí, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/7774-71.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 606.802,43 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos).

VENCIMENTO: Vencível em 20 de outubro de 2024.

ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: Em quatro (04) parcelas, vencíveis em 20/07/2024, em 20/08/2024, em 20/09/2024, em 20/10/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 40/06515-4, emitida em 25 de abril de 2023, na cidade de Ijuí, neste Estado, da qual fica uma via arquivada neste Ofício.

OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

CONDIÇÕES: As constantes da cédula. Dou fé. Protocolo n.º 72.414, Livro n.º 1 - N, em 28 de abril de 2023. Emol: R\$111,60.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.02983 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.33698 = R\$1,80

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 62/1.774. 23 de janeiro de 2024. **ADITIVO.** Certifico, em virtude de aditivo de retificação e ratificação, datado de 16 de janeiro de 2024, arquivado hoje neste Ofício, que as partes resolveram aditar a cédula que deu origem ao registro n.º R. 54/1.774,

continua no verso

CNM: 097386.2.0001774-44

FOLHA	MATRÍCULA
013	1.774
VERSO	

para declarar que o FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de janeiro de 2029; e, sem prejuízo do vencimento ora estipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, cinco (05) parcelas anuais, vencíveis em 20/01/2025, em 20/01/2026, em 20/01/2027, em 20/01/2028, e em 20/01/2029, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. Assim ajustadas, as partes ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo. Dou fé. Protocolo n.º 73.911, Livro n.º 1 - N, em 19 de janeiro de 2024. Emol: R\$61,40.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.07100 = R\$4,40 - 0022.01.1900001.41798 = R\$1,80

Registrador: (Leonel Assmann)

AV. 63/1.774. 06 de fevereiro de 2024. **ADITIVO:** Certifico, em virtude de aditivo de retificação e ratificação datado de 19 de janeiro de 2024, arquivado hoje neste Ofício, que as partes resolveram aditar a cédula que deu origem ao registro R. 59/1.774, para declarar que o FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de janeiro de 2029. Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, cinco (05) parcelas anuais, vencíveis em 20/01/2025, em 20/01/2026, em 20/01/2027, em 20/01/2028, e, em 20/01/2029, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este aditivo. Dou fé. Protocolo n.º 73.981, Livro n.º 1 - N, em 06 de fevereiro de 2024. Emol: R\$61,40.

Selo TJ/RS: 0022.04.2000002.07318 = R\$4,90 - 0022.01.1900001.42247 = R\$2,00

Registrador: (Leonel Assmann)

AV. 64/1.774. 10 de setembro de 2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM):** Conforme o disposto no Art. 235-A da Lei dos Registros Públicos, esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) sob n.º 097386.2.0001774-44, e não como constou na averbação n.º AV. 51/1.774. Emol: Nihil. (Selo TJ/RS: 0022.04.2400001.01501 = Nihil - Nihil. Registrador: (Leonel Assmann)

AV. 65/1.774. 10 de setembro de 2024. **EXECUÇÃO.** A requerimento da parte interessada, datado de 29 de agosto de 2024, e Certidão expedida em 29 de agosto de 2024, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 5010240-16.2024.

continua na folha nº14.....



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA - RS

CNM: 097386.2.0001774-44

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRÍCULA

Augusto Pestana, 10 de setembro de 2024.

014

1.774

8.21.0016, em trâmite na 2.ª Vara Cível da Comarca de Ijuí, neste Estado, e para os fins do disposto no Artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, fica constando a existência da ação acima, admitida em juízo em 13 de agosto de 2024, e distribuída ao Juízo da 2.ª Vara Cível da Comarca de Ijuí, neste Estado, a ação acima, movida por **ROMEU ORSOLIN**, inscrito no CPF n.º 243.845.180-72, contra **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, e seu esposo **CIRIO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 767.040.500-78, já qualificados (R. 5/1.774); **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 767.040.500-78; e, **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53, com valor da causa de quatro milhões, duzentos e dez mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos (R\$ 4.210.910,18). Dou fé. Protocolo n.º 74.994, Livro n.º 1 - O, em 30 de agosto de 2024. Valor: R\$ 4.210.910,18/10 = R\$ 421.091,01. Emol: R\$954,10. Selo TJ/RS: 0022.09.1900001.00533 = R\$90,00 - 0022.01.2000001.00366 = R\$2,00 Registrador: Leonel Assmann (Leonel Assmann).

AV. 66/1.774. 23 de setembro de 2024. **EXECUÇÃO.** A requerimento da parte interessada, datado de 30 de agosto de 2024, e Certidão expedida em 30 de agosto de 2024, extraída da Ação de Cumprimento de Sentença n.º 5004640-29.2024. 8.21.0011, em trâmite na 3.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, e para os fins do disposto no Artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, fica constando a existência da ação acima, admitida em juízo em 07 de junho de 2024, e distribuída ao Juízo da 3.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, a ação acima, movida por **BOA SAFRA AGROPECUÁRIA E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 03.967.326/0001-80, contra **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, e seu esposo **CIRIO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04, já qualificados (R. 5/1.774); **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 767.040.500-78; e, **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53, com valor da causa de oito milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 8.209.864,44). Dou fé. Protocolo n.º 75.009, Livro n.º 1 - O, em 02 de setembro de 2024. Emol: R\$2.466,70. Selo TJ/RS: 0022.09.1900001.00549 = R\$90,00 - 0022.01.2000001.00967 = R\$2,00 Registrador: Leonel Assmann (Leonel Assmann).

AV. 67/1.774. 24 de setembro de 2024. **EXECUÇÃO.** A requerimento da parte interessada, datado de 05 de setembro de 2024, e Certidão expedida em 16 de agosto de 2024, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 5006000-96.2024.8.21.0011, em trâmite na 3.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, e para os fins do disposto no Artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, fica constando a existência da ação acima, admitida em juízo em 15 de julho de

continua no verso

CNM: 097386.2.0001774-44

FOLHA	MATRÍCULA
014	1.774
VERSO	

2024, e distribuída ao Juízo da 3.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, a ação acima, movida pela **CREDITÁ S/A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ n.º 12.599.971/0001-89, contra **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, e seu esposo **CIRIO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04, já qualificados (R. 5/1.774); **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 767.040.500-78; e, **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53, com valor da causa de um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos (R\$ 1.908.861,78). Dou fé. Protocolo n.º 75.036, Livro n.º 1 - O, em 05 de setembro de 2024. Valor: R\$ 1.908.861,78/10 = R\$ 190.886,18. Emol: R\$484,10.

Selo TJ/RS: 0022.08.1900001.00503 = R\$72,60 - 0022.01.2000001.01027 = R\$2,00
Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 68/1.774. 31 de outubro de 2024. **EXECUÇÃO.** A requerimento da parte interessada, datado de 01 de outubro de 2024, e Certidão expedida em 01 de outubro de 2024, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 5008273-48.2024.8.21.0011, em trâmite na 1.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, e para os fins do disposto no Artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, fica constando a existência da ação acima, admitida em juízo em 18 de setembro de 2024, e distribuída ao Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, a ação acima, movida pela **AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 03.415.222/0001-63, contra **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, e seu esposo **CIRIO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04, já qualificados (R. 5/1.774); **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 767.040.500-78; e, **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53, com valor da causa de dois milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos (R\$ 2.408.898,31). Dou fé. Protocolo n.º 75.206, Livro n.º 1 - O, em 03 de outubro de 2024. Valor: R\$ 2.408.898,31/10 = R\$ 240.889,83. Emol: R\$595,90.

Selo TJ/RS: 0022.08.1900001.00533 = R\$72,60 - 0022.01.2000001.02618 = R\$2,00
Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 69/1.774. 08 de novembro de 2024. **EXECUÇÃO.** A requerimento da parte interessada, datado de 09 de outubro de 2024, e Certidão expedida em 08 de outubro de 2024, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 5001182-32.2024.8.21.0131, em trâmite na Comarca de São Vicente do Sul, neste Estado, e para os fins do disposto no Artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, fica constando a existência da ação acima, admitida em juízo em 30 de setembro de 2024, e distribuída ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de São Vicente do Sul, neste Estado, a ação

continua na folha nº 15



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

CNM: 097386.2.0001774-44

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRÍCULA

Augusto Pestana, 08 de novembro de 20 24.

015

1.774

acima, movida por **FACCINI, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E CEREALIS LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 88.438.205/0001-02, contra **ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20 (R. 5/1.774), com valor da causa de dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos (R\$ 2.634.495,04). Dou fé. Protocolo n.º 75.294, Livro n.º 1 - O, em 15 de outubro de 2024. Valor: R\$ 2.634.495,04/2 = R\$ 1.317.247,52. Emol: R\$2.466,70.

Selo TJ/RS: 0022.09.1900001.00593 = R\$90,00 - 0022.01.2000001.02966 = R\$2,00

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 70/1.774. 22 de janeiro de 2025. **PENHOR:** Nos termos do art. 167, inciso II, item 34, da Lei n.º 6.015/1.973, procedo a esta averbação para fazer constar a existência de bens apenados pela emitente devedora **ANA PAULA RIGON ASCOLI**, conforme registro n.º 29.723 no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório de Registro de Imóveis, em parceria agrícola com os proprietários Cirio Wollmeister e sua esposa Alice do Nascimento Wollmeister. Protocolo n.º 75.989, Livro n.º 1-O, em data 21 de janeiro de 2025 Emol: R\$58,90. Selo TJ/RS: 0022.04.2400001.04207 = R\$4,90 0022.01.2000001.05535 = R\$2,00. Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 71/1.774. 31 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO.** O Banco credor em virtude de carta datada de 09 de dezembro de 2024, arquivada hoje neste Ofício, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 50, motivo por que declaro **cancelado** o citado registro para todos os efeitos de direito. Dou fé. Protocolo n.º 76.085, Livro n.º 1 - O, em 31 de janeiro de 2025. Emol: R\$ 64,60. Selo TJ/RS: 0022.04.2400001.04477 = R\$ 4,90 - 0022.01.2000001.05994 = R\$ 2,00.

Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 72/1.774. 11 de abril de 2025.

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDORES: CIRIO WOLLMEISTER, inscrito no CPF n.º 167.382.840-04, e sua esposa ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, inscrita no CPF n.º 417.748.840-20, já qualificados (R. 5/1.774); **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**, inscrita no CPF n.º 958.839.320-53; e, **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, inscrito no CPF n.º 767.040.500-78.

CREDORA: BOA SAFRA AGROPECUÁRIA E INSUMOS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.967.326/0001-80.

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 07 de janeiro de 2025, extraído dos Autos do Processo de Cumprimento de Sentença n.º 5004640-29.2024.8.21.0011/RS, da 3.ª Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado, e assinado eletronicamente por Patricia Cristiane Seibt, Servidora de Secretaria, e

continua no verso

CNM: 097386.2.0001774-44

FOLHA	MATRÍCULA
015	1.774
VERSO	

Despacho/Decisão, datado de 26 de março de 2025, da Exm.^a Sr.^a Dr.^a Lynn Francis Dressler, Juíza da Direito da 3.^a Vara Cível da Comarca de Cruz Alta, neste Estado.

VALOR: R\$ 10.457.777,35 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula (R. 5/1.774).

DEPOSITÁRIO: Não consta.

CONDIÇÕES: O imóvel encontra-se hipotecado em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme registros n.ºs R. 49/1.774, R. 50/1.774, R. 54/1.774 (AV. 62), R. 55/1.774 R. 56/1.774, R. 57/1.774, R. 58/1.774, R. 59/1.774 (AV. 63), R. 60/1.774, e R. 61/1.774). Dou fé. Protocolo n.º 76.306, Livro n.º 1 - O, em 31 de março de 2025. Valor: R\$ 10.457.777,35/3 = R\$ 3.485.925,78. Emol: Averbação com valor declarado: R\$2.589,70 (0022.09.1900001.00742 = R\$94,70) Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0022.01.2000001.08139 = R\$2,10) Registrador: _____ (Leonel Assmann).

AV. 73/1.774. 12 de novembro de 2025

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDORA: ALICE DO NASCIMENTO WOLLMEISTER, já qualificada (R. 5/1.774).

CREDORA: FACCINI, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E CEREAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 88.438.205/0001-02.

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 29 de julho de 2025, extraído dos Autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial n.º 5001182-32.2024.8.21.0131/RS, da Vara Judicial da Comarca de São Vicente do Sul, neste Estado, e assinado eletronicamente por Juliana Endres Trott, e Despacho/Decisão, datada de 03 de outubro de 2025, do Exm.^o Dr. Valeriano Santos Filho, Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de São Vicente do Sul, neste Estado.

VALOR: R\$ 3.203.493,13 (três milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos).

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

DEPOSITÁRIO: Não consta.

CONDIÇÕES: O imóvel encontra-se hipotecado em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme registros n.ºs R. 49/1.774, R. 50/1.774, R. 54/1.774 (AV. 62), R. 55/1.774 R. 56/1.774, R. 57/1.774, R. 58/1.774, R. 59/1.774 (AV. 63), R. 60/1.774, e R. 61/1.774). Dou fé. Protocolo n.º 77.663, Livro n.º 1 - P, em 13 de outubro de 2025. Valor: R\$ 3.203.493,13/2 = R\$ 1.601.746,56. Emol: Averbação com valor declarado: R\$2.589,70 (0022.09.1900001.00896 = R\$94,70) Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0022.01.2000001.17437 = R\$2,10) Registrador: _____ (Leonel Assmann).

continua na folha nº